



REGISTRO
FLS. 611 DO LIVRO 03
Cada. 22 / 02 / 75
Vary. de...

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU

LEI Nº 62, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1975

Autoriza a assinatura do convênio com a SUPLAN, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CADU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cagu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Superintendência das Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado de Goiás - SUPLAN, para os serviços de reparos na cobertura do prédio da Escola Estadual de 1º Grau D. Pedro II, desta cidade.

Parágrafo único - O convênio estabelecerá que a Prefeitura Municipal executará os serviços e será, posteriormente, reembolsada pela SUFLAN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de fevereiro de 1975.

William Pittman
James D. [unclear]